



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

LEI Nº. 341/2011-GAB/PMA, de 02 de maio de 2011.

Reajusta o vencimento básico dos servidores públicos do Município de Afuá, ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 15% (quinze por cento) para os servidores ocupantes dos seguintes cargos comissionados:

- I. Assessor Especial;
- II. Assessor Técnico;
- III. Assistente Técnico;
- IV. Chefe de Gabinete;
- V. Diretor de Departamento;
- VI. Diretor Escolar;
- VII. Diretor Regional;
- VIII. Orientador Escolar;
- IX. Representante Municipal;
- X. Secretário Escolar;
- XI. Supervisor Escolar;
- XII. Vice-Diretor Escolar.

Parágrafo Único. O valor do vencimento básico mensal, dos cargos comissionados enumerados neste artigo, será o constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior aplica-se aos servidores concursados e contratados, desde que estejam ocupando cargo comissionado e aos aposentados e pensionistas que recebem do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Afuá - IMPAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros decorrentes de sua execução, a partir de 1º de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 02 de maio de 2011.




ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

Câmara Municipal de - tua
Confere como Original
Em, 04 / 05 / 2011

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº008/2011, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/04/2011.

Praça Albertino Baraúna, s/n - Fone: (0xx96) 689-1119; Fax: (0xx96) 689-1110 - Afuá - Pará - Brasil-CEP: 68890-000

E-mail: smg@prefeituradeafua.com.br

Página 1 de 2



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Art. 1º Lei Nº341/2011, de 02/05/2011)

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	VALOR
Assessor Especial;	2.678,19
Assessor Técnico;	1.339,09
Assistente Técnico	669,56
Chefe de Gabinete;	2.678,19
Diretor de Departamento	1.339,09
Diretor Escolar	1.843,22
Diretor Regional;	1.843,22
Orientador Escolar;	1.843,22
Representante Municipal	1.874,73
Secretário Escolar	1.036,30
Supervisor Escolar	1.843,22
Vice-Diretor Escolar.	1.385,18

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de maio de 2011.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

PUBLICADO
EM 02/05/2011

RONDINEL DE ALMEIDA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DRH
Decreto nº342/2007-GAB/PMA
C.P.F. Nº829 423.902-04

Câmara Municipal de Afuá
Confere com o Original
Em 04 de 05 de 2011

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº008/2011, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/04/2011.